



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 130/2024

Designa o Ouvidor para viagem ao município de Campo Verde-MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº. 89/2021, que aprova o Regimento Interno.

Decidem:

Art. 1º - Designar o Ouvidor do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES VIDAL** para acompanhar a equipe de fiscalização, de acordo como cronograma CFIS, objetivando facilitar o acesso dos profissionais, os orientando quanto aos canais disponíveis de acesso a Ouvidoria do Coren-MT, ainda, registrar e acompanhar manifestações abertas. No período de 15/04 a 19/04/2024;

Art. 2º- Atribuir o pagamento de diárias, conforme solicitado em requisição, para a execução da atividade para a qual fora designado;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término das atividades para a apresentação, do relatório de viagem;

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá, 15 de abril de 2024.

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:

(65) 3623-4075

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt